



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004265/2019-21

Unidade Gestora: 440001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844/2019 de 18/06/2019 e Decreto 10.455 de 11 de agosto de 2020, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº: 06.107.666/0001-20, sediada no Jardim Botânico, Condomínio Solar de Brasília, Quadra Comercial 2, Bloco C, Salas 202 e 203, Brasília/DF, CEP: 71.680-349, neste ato representada pela senhora **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 15649609, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 030.691.541-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.004265/2019-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 09/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do Contrato nº 09/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze meses), passando a vigorar de 27/12/2020 a 26/12/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS PRORROGADOS

3.1. ficam prorrogados os itens 3, 4 e 5 do Contrato nº 09/2019, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Serviços de gestão operacional e pedagógica.	Serviço Anual (Pagamento mensal)	1	75.000,00	75.000,00
4	Manutenção evolutiva, desenvolvimento de melhorias e outros serviços técnicos que se façam necessários ao atendimento das necessidades.	Serviço Anual (Pagamento mensal)	1	10.000,00	10.000,00
5	Painel administrativo com Dashboard e relatórios	Serviço Anual (Pagamento mensal)	1	25.000,00	25.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 181282078200001

Ação Orçamentária: 20VY

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

<hr/> MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	<hr/> CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto	AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0668926** e o código CRC **505C868B**.